



Último dia 21/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício 713/2022

Piedade, 17 de novembro de 2022.

Ref.: Resposta Complementar - Requerimento 93/2022

Autoria do Vereador: Jeferson Donisete Cardoso – Tatu (PP)

Excelentíssimo Presidente:

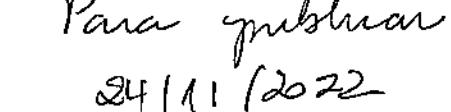
Em atenção ao **requerimento nº 93/2022**, de autoria do Ilmo. Vereador Jeferson Donisete Cardoso – Tatu (PP), encaminhamos informações complementares.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,


Renaldo Corrêa da Silva

Prefeito Municipal em Exercício


Para publicar

24/11/2022

Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N ESTA


Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 671/2022
Data: 18/11/2022 - Horário: 16:08
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: jurídico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 17 de novembro de 2022.

RESPOSTA COMPLEMENTAR

REQUERIMENTO 93/2022

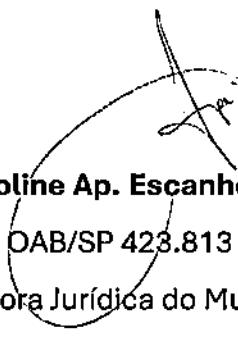
Exmo. Prefeito Municipal

Após recebermos o requerimento de n. 093/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Jeferson Donisete Cardoso – Tatu (PP), expedimos ofício a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitando o reestabelecimento do horário de funcionamento da agência de Piedade/SP.

Pelo presente, encaminhamos a respectiva resposta, para que seja enviada à Câmara de Vereadores, complementando as informações prestadas no requerimento em apreço.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


Caroline Ap. Escanhoela
OAB/SP 423.813
Assessora Jurídica do Município



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 35995924/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal de Piedade
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
18170-000 - Piedade - SP

Assunto: Funcionamento de unidade de atendimento

Referência: Processo nº 53187.056775/2022-89

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício Gabinete nº 505/2022, anexo, subscrito pelo secretário de Governo, Vinícius Camargo Leal, o qual solicita à ECT o restabelecimento do horário de funcionamento da Agência de Correios dessa cidade.

2. A princípio, esclareço que o efetivo das unidades dos Correios é definido com base em metodologia própria de dimensionamento de recursos, na qual é considerado a carga de trabalho, o volume de atendimentos, a percorrida de entregas, dentre outras variáveis. Contudo, no momento, a referida agência possui 2 (dois) empregados afastados de suas atividades laborais, por licença médica, sem previsão de data de retorno.

3. Nesse sentido, devido à ausência temporária de ambos profissionais, o atendimento é realizado atualmente das 9h às 13h, sem perspectiva de ampliação até o retorno presencial de todos os empregados que compõem o efetivo do respectivo estabelecimento postal.

4. Ressalto ainda que o horário praticado atualmente pela unidade cumpre com os requisitos da universalização do atendimento da Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes do assunto.

5. Ante o exposto, registro minhas escusas por eventuais transtornos causados à população piedadense, e afirmo o compromisso dos Correios em cumprirem a sua missão de universalização postal, de forma segura, eficiente e em consonância com as metas e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações

6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Anexo: Ofício Gabinete nº 505/2022 - (35269635)

Atenciosamente,

DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Aguiar de Souza, Diretor**, em 08/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35995924** e o código CRC **41ED19EB**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.056775/2022-89

SEI nº 35995924